



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Marçal Chagas Coli Junior para o emprego comissionado de Assessor de Planejamento Estratégico do CRMV-SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV nº 1204/2018;

Considerando a decisão da 569ª Sessão Plenária Ordinária, de 9 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marçal Chagas Coli Junior, CPF 273.251.408-00, para o emprego comissionado de Assessor de Planejamento Estratégico do CRMV-SP.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º A admissão do profissional nomeado terá início no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O funcionário comissionado será lotado na Diretoria Jurídica e Administrativa do CRMV-SP.

Art. 4º As atribuições do Assessor de Planejamento Estratégico, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

I — Ser responsável pelo assessoramento e avaliação de todos os recursos do CRMV-SP, bem como pela aplicação de um conjunto de instrumentos e processos visando orientar as decisões estratégicas da Diretoria Executiva do órgão.

II — Elaborar e acompanhar as ações do plano estratégico, utilizando dados quantitativos e qualitativos, estabelecendo metas e indicadores.

II — Desenvolver estratégias de mitigação dos riscos, monitorando os resultados alcançados.

III — Ser o interlocutor entre a gestão estratégica do CRMV-SP e funcionários, disseminando as informações, ações, políticas e processos, de forma que todos estejam alinhados com as estratégias e objetivos, estimulando a participação e o engajamento de todos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP